

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano I | Nº. 2 | Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Olá! Conforme já anunciado, o tradicional Cejur Notícias passará a ter a participação ativa das Coordenações Temáticas. Neste informativo, a vez é da Coordenação trazendo rico material sobre suas atividades e sobre as matérias que lhe dizem respeito. Uma boa leitura para todas e todas.

## INTERNAS

### Coordenação Cível e Núcleo de Fazenda disponibilizam modelos de petições iniciais de fazenda pública



Os modelos podem ser acessados no acesso restrito (Coordenação Cível / CV / CV - Modelos – Fazenda Pública) ou no drive do e-mail institucio Para acessar, clique [aqui](#).

### Coordenação Cível e Núcleo de Cálculos disponibilizam planilhas de cálculos e tutoriais para utilização



As planilhas de Cálculos Cíveis Gerais e Cálculos de Alimentos podem ser visualizadas no acesso restrito da pasta da Coordenação Cível [aqui](#). mais e veja os tutoriais [aqui](#).

### Coordenação Cível emite comunicado técnico sobre edição da Recomendação nº 90/2021 do CNJ



Entre outros pontos, o CNJ recomenda a adoção de cautela no deferimento de tutela de urgência de desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais durante a pandemia de Covid-19. [Leia mais](#).

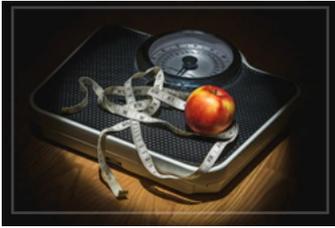
### DPRJ ajuíza Representação de Inconstitucionalidade contra lei que censura eventos em Barra Mansa

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro ajuizou representação pleiteando a suspensão e a declaração de inconstitucionalidade da Lei municipal nº 4.726/2018, que proíbe a realização de eventos e apresentações artísticas considerados atentatórios pela prefeitura de Barra Mansa, além de vedar a concessão de incentivos fiscais e sujeitar organizadores à multa. Para a instituição, sob o pretexto de proteger valores fundamentais, o ato normativo viola os direitos à liberdade de expressão e à igualdade. Confira-se a petição [aqui](#)



### GAETS se habilita em recurso especial repetitivo que discute a obrigatoriedade de custeio de cirurgias plásticas reparadoras de cirurgia bariátrica por plano de saúde

O Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores (GAETS) se habilitou no REsp 1870834/SP (Tema 1069/STJ) como *amicus curiae*, defendendo a obrigatoriedade de custeio das cirurgias plásticas reparadoras de cirurgia bariátrica. A Coordenação Cível colaborou com a petição e argumentou que as cirurgias reparadoras não têm natureza estética, mas compõem parte do processo de tratamento da obesidade mórbida. Por isso, em cada indicação do médico-assistente, ela é indispensável para recuperação do paciente e restabelecimento da sua dignidade



modo que a sua negativa configura prática abusiva. Confira-se a petição [aqui](#)

**Coordenação Cível apresenta memoriais defendendo o cabimento de ação de usucapião independentemente de tentativa da via extrajudicial**

A Coordenação Cível apresentou à Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro memoriais, sustentando a fixação da seguinte tese em sede de incidente de assunção de competência: *“A possibilidade de reconhecimento de usucapião a ser processada perante o Cartório de Registro de Imóveis, prevista no art. 1.071 do CPC/2015, não exclui a via judicial, sendo, portanto, uma faculdade da parte a escolha por quaisquer das formas, não podendo ser exigida judicialmente a prova da impossibilidade de uso da via extrajudicial como condição para a propositura da ação de usucapião”*. O processo, contudo, foi retirado de pauta e ainda aguarda julgamento. Leia a petição [aqui](#)



## ACONTECEU

**“Teimosinha”:** SisbaJud agora conta com função que permite a procura de valores de executado por até 30 dias



Até então, quando o juízo determinava a constrição de dinheiro nas contas bancárias do executado, as instituições financeiras faziam uma busca por 24 horas. Entretanto, a ferramenta era pouco eficiente, uma vez que somente havia êxito quando houvesse sido depositado na conta naquele mesmo dia. Todavia, desde abril de 2021, o juízo pode determinar a busca de dinheiro de forma automatizada por 30 (trinta) dias. Trata-se de um avanço para a satisfação da execução. Confira-se a matéria [aqui](#)

## DOCTRINA DINÂMICA

**Desafios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Gustavo Tepedino**



Em editorial publicado na Revista Brasileira de Direito Civil, Gustavo Tepedino levanta os desafios da LGPD. Em apenas duas páginas, o autor dá um panorama geral sobre a nova lei, abordando as bases legais, o tratamento de dados sensíveis e a responsabilidade civil por eventual descumprimento. Vale a pena conferir para começar a se situar no tema! Clique [aqui](#) para consultar o editorial.

**Responsabilidade Civil na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Anderson Schreiber**

Nesse artigo, Anderson Schreiber aborda a responsabilidade civil na LGPD, partindo da premissa de que a efetividade da lei dependerá também dos instrumentos voltados à reparação dos danos eventualmente causados. Para tanto, são abordadas as atividades lesivas à proteção de dados; os sujeitos responsáveis; o regime de responsabilidade civil; a inversão do ônus da prova; a responsabilidade civil nas ações de consumo e nas ações coletivas; dentre outros temas. Trata-se de artigo interessante para os integrantes da Defensoria Pública, já que a instituição passará a ser chamada a atuar em casos de violação à proteção de dados, tanto na esfera individual quanto coletiva. Confira [aqui](#).



## NOVIDADES LEGISLATIVAS

**Lei n.º 14.138/2021: recusa de parentes consanguíneos em se submeterem ao exame de DNA gera presunção de paternidade**

Agora, em ações de investigação de paternidade, caso tenha havido o falecimento do suposto pai ou não haja notícia do seu paradeiro, o juiz deverá determinar a realização de exame de DNA em parentes consanguíneos, sendo certo que, em caso de recusa, haverá presunção relativa de paternidade. Trata-se de alteração implementada pela Lei n.º 14.138, de 16 de abril de 2021, que incluiu o § 2.º no art. 2.º-A da Lei n.º 8.560/1992. Confira-se a lei nova [aqui](#)

**Lei n.º 14.129/2021: princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e aumento da eficiência pública**

A Lei n.º 14.129/2021 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão. Convém analisar, especialmente, os princípios e diretrizes do governo digital (art. 3.º), dentre os quais há a possibilidade de demandar e acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial; e também a permanência da possibilidade de atendimento presencial. Confira-se a lei nova [aqui](#)

**JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA****Pequena propriedade rural é impenhorável, mesmo quando a família devedora possui outros bens**

O STF decidiu, em sede de repercussão geral (Tema 961), que a pequena propriedade rural não pode ser objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, mesmo quando a família devedora possui outros imóveis rurais. Como a Constituição prevê, em seu art. 5.º, XXVI, da impenhorabilidade da pequena propriedade rural e essa regra volta à proteção da família e do seu mínimo existencial, pouco importa que o grupo familiar seja proprietário de mais de um imóvel, desde que a soma das áreas não ultrapasse o limite de extensão de quatro módulos fiscais. Assim, foi fixada a seguinte tese: "É impenhorável a pequena propriedade rural familiar constituída de mais de 01 (um) terreno, desde que contínuos e área total inferior a 04 (quatro) módulos fiscais do município de localização". Confira-se a íntegra da notícia [aqui](#). Alguns meses após, em outro precedente, o STJ decidiu que é ônus do executado comprovar que o imóvel é explorado pela família, a fim de que seja reconhecida a sua impenhorabilidade. Confira-se a notícia [aqui](#).

**Aplicabilidade da Equiparação do Regime Sucessório do Casamento à União Estável**

A tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento do tema n. 809/STF, segundo a qual "é inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros prevista no art. 1.790 do CC/2002, devendo ser aplicado, tanto nas hipóteses de casamento quanto nas de união estável, o regime do art. 1.829 do CC/2002", deve ser aplicada ao inventário em que a exclusão da concorrência entre herdeiros ocorreu em decisão anterior à tese. Trata-se de entendimento do STJ no REsp 1.904.374/DF, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 13/04/2021, que foi divulgado no [Informativo n.º 692](#). Em outro precedente, o STJ decidiu que a referida tese também se aplica em processo em que foi proferida sentença de partilha que, depois, veio a ser declarada inexistente, por ausência de citação de litisconsorte necessário. Cuida-se de entendimento decidido no REsp 1.857.852-RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 16/03/2021, que foi noticiado no [Informativo n.º 689](#).

**Herdeiros não podem exigir remuneração do/a companheiro/a sobrevivente pelo uso do imóvel a título de direito real de habitação, tampouco podem requerer extinção do condomínio para alienação do bem**

O STJ decidiu que os herdeiros não podem cobrar aluguéis da companheira supérstite, por residir no imóvel a título de direito real de habitação, tampouco de sua filha. Isso porque o objetivo desse direito é concretizar o direito constitucional à moradia, assegurar justiça humanitária e social, já que não se pode negar a existência de vínculo afetivo e psicológico estabelecido pelos cônjuges com o imóvel. Trata-se de entendimento firmado no REsp 1.846.167-SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 09/02/2021. No mesmo precedente, o STJ decidiu que os herdeiros não podem exigir a extinção do condomínio e a alienação do bem imóvel comum enquanto perdurar o direito real de habitação. Confira-se a notícia [aqui](#).

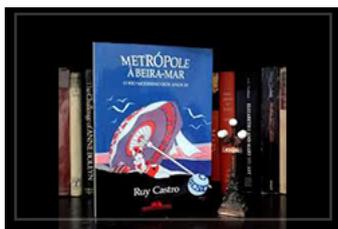
**É possível a limitação dos descontos ao percentual de 30% do valor recebido a título de Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

Em razão da natureza e finalidade do BPC, a margem de disponibilidade, do beneficiário, sobre o valor do benefício é consideravelmente reduzida se comparada à liberdade do trabalhador no uso de seu salário, proventos e outras rendas. O valor recebido a título de benefício assistencial, deveras, é voltado precipuamente à satisfação de necessidades básicas vitais do indivíduo, com vistas à sua sobrevivência. Assim, à luz de uma ponderação entre o princípio da autonomia privada e o princípio da dignidade da pessoa humana, é cabível a limitação dos descontos ao percentual de 30% do valor recebido a título de Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social ao Idoso - BPC. Confira-se a notícia [aqui](#).





### Livro Metrópole à Beira-Mar: o Rio moderno dos anos 20 - Ruy Castro



Em Metrópole à beira-mar, um de nossos maiores biógrafos faz uma saborosa reconstituição histórica dos anos 20 carioca entrelaçando eventos políticos e culturais à trajetória dos personagens – os lembrados e os esquecidos –, que fizera mudaram a história.

## Programa de Educação Continuada

Atenção aos cursos em matéria cível que estão disponíveis em nossa plataforma para todas as pessoas que integram a DPRJ. Acesse pelo link [www.pec.defensoria.rj.def.br](http://www.pec.defensoria.rj.def.br)



**Curso de Capacitação sobre Direito à Moradia** – apresenta questões práticas relacionadas a conflitos possessórios a direito à moradia. Aulas ocorreram em 10 e 17 de maio. **Veja a programação [aqui](#). Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).** A aula 3 será em 24/5, às 18h, no canal do YouTube da DPRJ.



**Lançamento do Núcleo de ITD e capacitação em atuação prática em matéria orfanológica** – realizado no dia 23 de abril de 2021, com participação de Ronaldo Fortes (servidor do Núcleo do ITD), Heloisa Monte, Gabriele Monteiro e Geraldo Cavalcante (defensoras/es titulares de Varas de Órfãos e Succeções da capital) **Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).**



**Mini curso sobre Lei Geral de Proteção de Dados** – O curso, rápido e prático, é fruto de uma parceria com a Data Privacy e aborda os conceitos básicos da LGPD; o que são considerados dados pessoais; como se dá o processo de adequação à lei e ainda 10 medidas para estar em conformidade com a norma. Disponível até 23/10. **Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).**



**Capacitação sobre Sistema de Declaração do ITD** – realizado no dia 23 de novembro de 2020, apresentar o sistema de declaração do ITD, com suas principais funcionalidades e orientações sobre o preenchimento; esclarecer dúvidas. **Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).**



**Capacitação em Aspectos Práticos do Inventário** – realizada nos dias 28 e 29 de setembro e 30 de novembro de 2020. Temas abordados: plano de inventário e sobrepartilha; ITD - isenção (e impacto em fazer arrolamento ou não) e prescrição; Primeiras declarações. **Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).**

### Colabore com o “CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br)  
**Muito importante sua participação!**

